



Principais dúvidas dos bolsistas

Contrapartida Capital – Atendem os bolsistas que estudam nas Faculdades de Goiânia e de Aparecida de Goiânia.

Contrapartida do Interior – Atendem bolsistas que estudam nas Faculdades do Interior.

Processo Seletivo

01- Como posso obter a Bolsa Universitária?

- Através de Processo Seletivo nas datas disponibilizadas no site www.ovg.org.br; portal Bolsa Universitária; link Inscrições. Todas as informações do processo seletivo estarão disponíveis no Edital.

02- Quais os critérios para concorrer à Bolsa?

Podem participar do processo seletivo para ingresso no PBU os alunos universitários que atendam os seguintes requisitos:

I - Residir no Estado de Goiás;

II - Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Instituição de Ensino Superior privada, cadastrada na OVG;

III - Ter sido admitido no curso por meio de concurso vestibular, desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – ou transferência de outra INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR;

IV - Não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior;

V - Ser economicamente carente, assim considerado o aluno pertencente ao grupo familiar que não possua mais de 01 (um) bem imóvel e renda bruta mensal de até 06 (seis) salários mínimos nacional para a Bolsa Parcial e 03 (três) salários mínimos nacional para a Bolsa Integral;



VI - Não ter desligamento do PBU, nos últimos dois semestres, devido a fraude;

VII - Concorde em prestar serviços, durante o curso, em órgãos, entidades e instituições, ou em projetos de pesquisas, indicados pela OVG, a título de contrapartida pelo benefício recebido; VII - O beneficiário também pode cumprir a contrapartida na modalidade de doação de sangue, próprio ou de doadores por ele indicados, em bancos de sangue devidamente cadastrados no Programa Bolsa Universitária.

03- Qual limite da renda familiar do aluno para concorrer à bolsa parcial e bolsa integral?

Bolsa Parcial: limitado até 6 salários mínimos;

Bolsa Integral: limitado até 3 salários mínimos.

04 – Ainda não passei no vestibular, posso fazer inscrição para concorrer ao benefício da Bolsa Universitária?

- **NÃO:** Para concorrer ao benefício, o aluno deve estar regularmente matriculado (ou com trancamento) em curso de graduação, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Instituição de Ensino Superior privada, devidamente credenciada e autorizada pelo MEC, e ter sido admitido por meio de concurso vestibular, desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – ou por meio de transferência de outra IES.

05 - Tenho a bolsa parcial, posso pleitear a bolsa integral?

- **SIM:** Desde que participe de um novo Processo Seletivo e preencha todos os requisitos socioeconômicos, conforme o edital disponível no site, no “Portal Bolsa Universitária”. O preenchimento das vagas obedecerá a classificação de acordo com as vagas oferecidas no respectivo processo seletivo.

06 - Mais de um membro do grupo familiar poderá usufruir do benefício?

- **SIM:** Participando do Processo Seletivo e que atenda os requisitos



socioeconômicos, conforme o edital disponível no site, no “Portal Bolsa Universitária”. O preenchimento das vagas obedecerá a classificação de acordo com as vagas oferecidas no respectivo processo seletivo.

07 – Posso ser beneficiado com a Bolsa Universitária tendo concluído um curso superior?

- **NÃO**: Conforme a Lei nº17.405/2011, o benefício é permitido somente para a 1ª graduação.

08 – Ganhei a Bolsa e agora o que devo fazer?

- ✓ Comparecer na reunião de inclusão, entregar o Termo de Compromisso assinado (disponível no site) e receber orientações para manter o benefício;
- ✓ Acessar no site da OVG, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, Central do Aluno e fazer login e senha;
- ✓ Ler as informações disponíveis no site da OVG, Portal Bolsa Universitária, link Contrapartida Capital e/ou Interior;
- ✓ Escolher como cumprirá as atividades de contrapartida;



Dúvidas sobre o Benefício

01 – Posso transferir meu benefício para outra pessoa?

- **NÃO:** Para ser beneficiário do Programa Bolsa Universitária todos deverão passar por processo seletivo.

02 – Posso receber o benefício fazendo o curso à distância?

- **NÃO:** Somente poderá inscrever-se no Programa Bolsa Universitária o estudante que frequente curso superior presencial. Não sendo aceita as modalidades de curso à distância ou semipresencial.

03 – Posso transferir o meu benefício para outro Estado?

- **NÃO:** O Programa Bolsa Universitária atende somente Instituições Privadas de Ensino Superior no Estado de Goiás devidamente credenciadas com a OVG.

04 - Se reprovar em mais de uma disciplina no semestre perde o benefício?

- **SIM.** O bolsista que reprovar em mais de uma disciplina (por falta ou média), estará desligado automaticamente do Programa Bolsa Universitária, conforme a “**LEI Nº 17.405, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011 - CAPÍTULO II - DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA – inciso - V - não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 1 (uma) disciplina por semestre letivo**”.



Suspensão Temporária e Reingresso

01 – Não vou estudar neste semestre, o que devo fazer para não perder o benefício?

- O bolsista deverá requerer Suspensão Temporária do benefício, a qual pode ser concedida por até 2 semestres, seguidos ou intercalados. O requerimento deve ser solicitado no site da OVG www.ovg.org.br, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, Central do Aluno, Requerimento.

02 – Quando posso solicitar a Suspensão Temporária?

- No primeiro semestre no período: dia 01 de janeiro até o dia 10 de fevereiro
- No segundo semestre no período: dia 01 de julho até o dia 10 de agosto

03 – Fiz a Suspensão Temporária, quero retornar ao Programa. O que devo fazer?

Para retornar ao Programa, o bolsista deve solicitar o seu REINGRESSO, sendo:

- Bolsistas que estudam em Goiânia e Aparecida de Goiânia: verificar as datas disponibilizadas no calendário de atividades do bolsista no site da OVG, enviar a solicitação do Termo de Reingresso e orientações via e-mail para bolsistas.capital@ovg.org.br.
- Bolsistas que estudam no Interior: verificar as datas disponibilizadas no calendário de atividades do bolsista no site da OVG, enviar a solicitação do Termo de Reingresso e orientações via e-mail para contrapartida.interior@ovg.org.br.



Transferência de curso ou IES (Instituição de Ensino Superior)

01 - Enquanto bolsista do Programa Bolsa Universitária posso transferir de curso ou faculdade a qualquer tempo?

- **NÃO.** Todos os Bolsistas que necessitarem transferir de curso ou IES, devem acessar no início do semestre o site da OVG www.ovg.org.br, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, Central do Aluno, na opção Requerimento e fazer a solicitação, a qual será analisada e respondida no mesmo local posteriormente. A solicitação de transferência de curso e/ou Faculdade somente será deferida por uma única vez para cada modalidade.

02 – Qual o período para solicitar a transferência de curso ou faculdade?

- **NÃO.** Todos os Bolsistas que necessitarem transferir de curso ou IES, devem acessar no início do semestre o site da OVG www.ovg.org.br, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, Central do Aluno, na opção Requerimento e fazer a solicitação, a qual será analisada e respondida no mesmo local posteriormente.



Contrapartida

01 - Qual é a Carga Horária da Contrapartida no semestre e por mês? O excedente poderá ser aproveitado para o próximo?

VALOR DAS BOLSAS	TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS	QUANTIDADE DE RELATÓRIOS NO SEMESTRE
80% da mensalidade até R\$ 500,00 e Integral nesse valor	160 horas	5 relatórios de 32h cada
70% da mensalidade até R\$ 400,00 e Integral nesse valor	128 horas	4 relatórios de 32h cada
60% da mensalidade até R\$ 300,00 e Integral nesse valor	96 horas	3 relatórios de 32h cada

- Se houver excedente de carga horária da contrapartida, a mesma não poderá ser acumulativa para o próximo semestre.

02 – Quando devo começar a desenvolver as atividades da contrapartida?

- A partir da assinatura e da entrega do Termo de Compromisso para o recebimento do benefício.

03 – Como posso desenvolver as atividades da Contrapartida?

- Há duas formas para a realização das atividades de contrapartida:

1) cumprir integralmente as atividades de contrapartida em um órgão parceiro, de preferência na área afim ao respectivo curso o que valerá certificado de horas de atividades extracurriculares;

2) ou optar por um dos combos disponibilizados no site.

O Bolsista deve verificar no site da OVG www.ovg.org.br, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, a relação de órgãos credenciados no Programa Bolsa Universitária ou os



Combos oferecidos de acordo com a carga horária a ser cumprida.

04 – Tenho que apresentar algum documento no Órgão onde escolhi para cumprir as atividades de contrapartida?

- **SIM:** Deve apresentar dois documentos:

1) No início de cada semestre o bolsista deve imprimir e entregar a Ficha de Encaminhamento.

2) No início de cada mês deve apresentar o Relatório e Ficha de Frequência (frente e verso).

Os documentos acima citados estão disponíveis no site da OVG, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, Capital ou Interior.

05 – Posso cumprir todas as horas de contrapartida com doação de sangue?

- **NÃO:** A doação de sangue só é permitida na escolha do COMBO. O bolsista deve verificar no COMBO a quantidade de doações que poderá apresentar em cada semestre de acordo com o número de horas de contrapartida a serem realizadas.

06 - A doação de sangue equivale a quantas horas para a contrapartida?

- Cada doação de sangue equivale a 32h.

✓ É permitido:

- no combo de 96h somente 01 (uma) doação de sangue;
- no combo de 128h 02 (duas) doações de sangue;
- no combo de 160h 03 (três) doações de sangue.

07 – Onde posso fazer a doação de sangue?

- Nos bancos de sangue credenciados no Programa Bolsa Universitária, disponíveis no site da OVG www.ovg.org.br, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, Capital e/ou Interior, nos combos.

08 – Posso mudar de local de contrapartida no mesmo semestre?



- **NÃO**. O bolsista deverá cumprir a contrapartida em um único local, por semestre.

* Transferir do local, Órgão/Instituição, somente no início de cada semestre se assim o desejar.

**Assim, muita atenção quando escolher o local e a opção ao assinalar a folha do encaminhamento que será entregue e arquivado no Órgão/Instituição para o cumprimento da contrapartida.

09 – Posso entregar todas as horas de contrapartida no final do semestre?

- **NÃO**: As atividades de contrapartida deverão ser entregues mensalmente.

✓ Bolsistas que estudam em Goiânia e Aparecida de Goiânia devem observar o Calendário para a entrega para a entrega da contrapartida constante no site da OVG, Portal Bolsa Universitária, link Aluno Capital.

✓ Bolsistas que estudam no Interior, o órgão parceiro onde realizou as atividades de contrapartida enviará através de planilha as horas para a Gerência de Contrapartida do Interior.

10 - Escolhi as atividades do Combo, como apresentar:

Bolsistas que estudam em Goiânia e Aparecida de Goiânia: deverão ser entregues na Gerência da Contrapartida da Capital conforme calendário disponível no site da OVG.

Bolsistas que estudam no Interior: as horas presenciais serão enviadas através de planilha pelo órgão parceiro, onde realizou as atividades, até o dia 05 de cada mês subsequente, para a Gerência da Contrapartida do Interior.

As doações de sangue e cursos on-line deverão ser enviados para o e-mail: combo.interior@ovg.org.br, até o dia 05 de cada mês subsequente, para a Gerência de Contrapartida do Interior.

11 – Posso cumprir a contrapartida durante os meses de janeiro e de julho, isto é, no período de férias escolares?



- **SIM.** A contrapartida deve ser cumprida dentro do semestre (primeiro semestre: janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho; e segundo semestre: julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro). O RELATÓRIO DEVE SER APRESENTADO MENSALMENTE até a finalização da carga horária da contrapartida de acordo com o valor do benefício.

12 – Quem apresentará os relatórios mensais de atividades presenciais cumpridas nos órgãos parceiros ao Programa?

Bolsistas que estudam em Goiânia e Aparecida de Goiânia entregam planilha mensal emitida pelo órgão, digitada, em duas vias, ou o próprio órgão entregará a planilha mensal na sede da OVG, no Programa Bolsa Universitária, Gerência da Contrapartida da Capital até o dia 10 de cada mês subsequente.

Bolsistas que estudam no Interior o órgão parceiro onde realizou as atividades de contrapartida enviará através de planilha as horas para a Gerência de Contrapartida do Interior, até o dia 05 de cada mês subsequente.

13 - Deixando de cumprir a contrapartida durante o semestre eu perco a bolsa?

- **SIM.** Deixando de cumprir a contrapartida determinada pela Lei que rege o Programa Bolsa Universitária, o bolsista perde o benefício.

14 – Pessoas com Deficiências precisam cumprir a contrapartida?

- **NÃO:** É facultativo o cumprimento. Caso não possa cumprir, o aluno deverá procurar o Programa com documento ou relatório médico que comprove, caso não conste no sistema por ocasião da análise na seleção.

15 – Sou portador de Doença Crônica, sou obrigada a cumprir a contrapartida?

- **NÃO.** A contrapartida é facultativa aos bolsistas nestes casos, devidamente comprovados por atestado médico. Para isenção do cumprimento da contrapartida são consideradas doenças crônicas, desde que devidamente declarada em atestado/laudo/perícia médica, como impeditivas do exercício de atividades habituais



(verificar no site da OVG – Portal Bolsa Universitária, link Aluno).

16 - Mães de RECEM NASCIDOS são dispensadas da contrapartida?

- **SIM.** Desde que apresente o atestado da licença maternidade (original) ou certidão de nascimento (cópia) pelo período de 06 meses após o parto, contudo não são dispensadas de fazerem a renovação.

17 - Atestado médico justifica as horas da Contrapartida no semestre?

- Sim. Desde que conste no atestado/laudo/perícia médica a necessidade da dispensa (cirúrgico, tratamento contínuo) como impeditivas do exercício de atividades habituais e a quantidade de dias solicitada pelo médico especialista.

Bolsistas da Capital e Região Metropolitana (Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Caldazinha, Hidrolândia, Senador Canedo): **devem apresentar na Gerência de Contrapartida da Capital.**

Bolsistas do Interior: **devem enviar o atestado médico para o e-mail: contrapartida.interior@ovg.org.br.**



Renovação Eletrônica

01 – O que é Renovação Eletrônica? É obrigatório?

- Renovação Eletrônica é a atualização dos dados dos bolsistas e a prorrogação do benefício.

É obrigatório a renovação eletrônica para a permanência no Programa Bolsa Universitária.

02 – Qual a data para fazer a Renovação Eletrônica?

A data é publicada no site www.ovg.org.br, Portal Bolsa Universitária, link Aluno, Central do Aluno e no Calendário de Atividades do Bolsista.

03 - Deixando de realizar a Renovação Eletrônica nas datas estipuladas serei desligado do Programa?

- **SIM.** O bolsista é desligado do Programa Bolsa Universitária se não renovar o benefício, conforme descrito na Lei 17.405, de 06 de Setembro de 2011 – Capítulo II – inciso VIII – “§ 3º Para a renovação da inscrição, o estudante deverá, semestralmente, na data que lhe for informada pela Administração do Programa, atualizar seu cadastro e apresentar documentos relativos às alterações de renda, vínculo familiar e outras exigidas na inscrição”.



Certificado de Horas

01 - Cumprindo a contrapartida em área afim, eu ganho certificado para cada semestre prestado? Onde e quando posso solicitar o certificado?

- **SIM.** O bolsista deve solicitar via email, no site www.ovg.org.br - Portal Bolsa Universitária – link Aluno, preencher o requerimento e enviar:

- Capital: certificados.capital@ovg.org.br
- Interior: certificado.interior@ovg.org.br

- Cumprindo a contrapartida em área afim, o bolsista recebe um certificado para cada semestre de atividades cumpridas, que equivalem a horas extracurriculares a enriquecer o currículo.

Observação: Terá direito ao certificado o bolsista que desenvolveu suas atividades com o **total** de horas da contrapartida, conforme o valor do benefício recebido (96h, 128h e 160h) na **Área Afim**, somente após averiguação dos relatórios apresentados, sob pena de indeferimento.

Não será emitido o certificado para alunos que escolherem as atividades descritas no combo.

O certificado será indeferido quando a contrapartida for desenvolvida na opção **Atividade Humanitária**. Exemplos: Instituições Religiosas e Filantrópicas, ONGs, doações de sangue ou complementação das horas com doação de sangue, e outros que pertencem a esta opção.



Valores e Repasse do Benefício

01 – Ganhei o benefício agora e o desconto da Bolsa Universitária não veio no meu boleto. Devo pagar este boleto sem o desconto?

- Orientamos para que o bolsista procure o Departamento Financeiro da IES para que façam a troca dos boletos.
- A troca de boleto é feita exclusivamente pela Instituição de Ensino Superior, a qual deverá assegurar o maior desconto de pontualidade.

02 – Qual é o valor da bolsa?

- O valor do benefício é calculado levando em consideração as informações repassadas pela Instituição de Ensino Superior, tais como:
 - a) Valor da mensalidade;
 - b) Valores de outro benefício e/ou financiamentos, se houver;
 - c) Média geral de desempenho do semestre anterior.

***ATENÇÃO:** o bolsista deve acompanhar o cálculo do valor do benefício no site, indicando o CPF do bolsista e senha.

Para a Bolsa Parcial, o valor do benefício inicial é de 80% limitado a R\$ 300,00.

Desempenho Acadêmico

Média	Valor (R\$)
Média 8,5	80% até R\$ 500,00
Média de 7,0 a 8,4	70% até R\$ 400,00
Média até 6,9	60% até R\$ 300,00
Reprovado em 01 disciplina	60% até R\$ 300,00



Para a Bolsa Integral, o valor do benefício será limitado a faixa para o qual foi selecionado.

FAIXA	BOLSAS INTEGRAIS		
	QUANTIDADE	VALOR DA MENSALIDADE (R\$)	
		DE	ATÉ
1	400		400,00
2	325	401,00	500,00
3	225	501,00	1.000,00
4	30	1.001,00	1.500,00
5	20	1.501,00	5.800,00

§1º - O valor limite de cada faixa permanece inalterado até o final do curso, independentemente do valor da mensalidade. Nesta hipótese, eventuais aumentos que ultrapassem o limite superior da faixa não serão cobertos pela bolsa da OVG.

03 – De que forma é realizado o repasse do benefício?

- O repasse do benefício é feito em nome do bolsista, através de relatório mensal, sendo o crédito repassado à IES através de depósito bancário, conforme estabelecido em Termo de Credenciamento.

- A emissão dos boletos com a inclusão do valor do benefício é de responsabilidade das IES.

- Alunos regularmente matriculados receberão o benefício de janeiro a junho e de julho a dezembro.

04 - Posso ficar com a Bolsa Universitária, além de outro benefício (exemplo: Projeto Talento, Bolsa Social)?

- **SIM.** A Bolsa Universitária é compatível com outros benefícios, desde que o bolsista fique com o encargo de pagar 20% do valor da mensalidade (com o maior desconto de pontualidade) e ainda deve verificar se seu outro benefício aceita o acúmulo com outros.

05 – O bolsista da OVG pode ter um financiamento (FIES e outros)?



- **SIM.** A bolsa universitária é compatível com financiamento estudantil, devendo o bolsista verificar se o sistema de financiamento aceita o acúmulo com outros.

06 - Fazendo a matrícula fora do prazo determinado pela Faculdade posso perder o benefício?

- **SIM.** O bolsista que realizar a matrícula fora do prazo, deve procurar o departamento que trabalha com o Programa Bolsa Universitária de sua Instituição, e solicitar que envie para a Gerência de Controle e Projetos, a coleta de dados manual, informando a regularização de sua matrícula e conseqüentemente entrar nos relatórios de pagamento a partir da regularização.